



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

## LEI MUNICIPAL N.º 481 DE 05 DE MAIO DE 2007

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR COMPOSIÇÃO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N.º.014.02.002449-9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

**FAÇO** saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar acordo judicial junto aos Autos da Execução Fiscal n.º 014.02.002449-9 movida pelo Município de Vargem contra a empresa A.R.G. Ltda. junto a Comarca de Campos Novos.

**Parágrafo Único** - o valor da composição não poderá ser inferior a R\$- 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 2º.** Os valores, que já se encontram depositados junto ao Processo referido serão liberados em favor do Município de Vargem mediante a expedição de alvará pelo Juízo da 2ª. Vara da Comarca de Campos Novos.

**Art. 3º** O acordo a ser entabulado entre as partes deverá ser, obrigatoriamente, homologado pelo Juízo da 2ª. Vara da Comarca de Campos Novos, cabendo a este submeter ao crivo do Representante do Ministério Público.

**Art. 4º** Os valores percebidos e que se constituem para efeitos desta Lei, excesso de arrecadação, cuja receita tributária é impostos, deverá respeitar e obedecer aos índices a serem aplicados na saúde e na educação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM


RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045  
e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

GABINETE DO PREFEITO  
VARGEM, 04 DE MAIO DE 2007.

  
**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 04 de maio de 2007 nesta  
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

  
**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**  
Secretário de Administração e Finanças

